

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE RESIDÊNCIAS (SIG-RESIDÊNCIAS) E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS.

PÚBLICO-ALVO

- COORDENADORES DE:
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU)
 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Sumário

INTRODUÇÃO	3
I - DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4
1. Termo de Compromisso	4
2. Declaração da natureza jurídica da instituição proponente do	4
II - CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DAS RESIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIG-RESIDÊNCIAS.....	5
III – DESTAQUES	5
IV – CRONOGRAMA-RESUMO PARA 2013	6
V- CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES	7
ENDEREÇOS	7
VI - TELEFONES	8
ANEXO I – Termo de compromisso (Modelo para COREME).....	9
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Modelo para COREMU).....	11

INTRODUÇÃO

Este Manual¹ visa orientar aos coordenadores de Comissões de Residência Médica (COREME) e de Comissões de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) e coordenadores de programas de residência sobre:

- a) Cadastramento no Sistema de Informações Gerenciais de Residências do Ministério da Saúde – SIG-RESIDÊNCIAS
- b) Procedimentos para pagamento de bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS)

Base legal:

Residência Médica

- a) Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981;
- b) Portaria Interministerial nº 1001, de 22 de outubro de 2009;
- c) Resolução CNRM nº 2, de 1º de setembro de 2011;
- d) Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

- a) Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- b) Portaria Interministerial nº 1077, de 12 de novembro de 2009;
- c) Resolução CNRMS nº 2, de 2 de fevereiro de 2011;
- d) Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;
- e) Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011;
- f) Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

Pagamento de bolsas para residentes

- a) Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010;
- b) Medida Provisória Nº 536, de 24 de junho de 2011, convertida na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

¹ Documento elaborado pela área técnica do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, em cooperação técnica com a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) Representação Brasil, em janeiro de 2011. Elaboração e redação: Denise Mafra Gonçalves/Revisão Técnica: Helena Lemos Petta, Regina Lúcia Nogueira e Ana Maria Pereira de Souza de Araujo Cunha Alves. Atualizado por Maria Martins Alessio, Raquel Belladonna da Silva, Rosani Pagani, Roberta Shirley Alves de Oliveira, Bruno Andrade Ferreira e Cíntia Rodrigues Leal, em fevereiro de 2013.

I - DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. **Termo de Compromisso:** deve ser assinado pelos coordenadores dos Programas de Residência em Saúde e pelos Coordenadores de COREME (Residência Médica) e COREMU (Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde) Bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde (anexo I ou II). O Termo deve conter a relação de residentes já matriculados em 2012 e que deverão continuar seus programas de residência em 2013, conforme duração prevista do programa pela CNRM e CNRMS.
2. **Declaração da natureza jurídica da instituição proponente do** programa (pública, filantrópica, particular), cadastrada no Sistema de Informações do MEC (SIS-CNRM/CNRMS).
3. Os documentos devem ser enviados em formato digital e impresso, conforme cronograma descrito. Os endereços para envio são:

3.1 **Documento digital em PDF:** proresidenciamedica@saude.gov.br (Residência Médica) ou rms@saude.gov.br (Residência Multiprofissional), com o assunto do e-mail assim identificado: **Termo de Compromisso 2013 – Nome e Código do Programa no Sig-Residências - Sigla da Instituição/Município e Estado.**

3.2 Documento impresso:

À Coordenação do Pró-Residências
Coordenação da Residência Médica OU Multiprofissional
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar - Sala 725
CEP 70.058-900 – Brasília – DF

II - CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DAS RESIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIG-RESIDÊNCIAS

O SIG-RESIDÊNCIAS tem a finalidade de acompanhar e gerenciar as informações para o pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde. As bolsas financiadas pelo Ministério da Educação (MEC) são gerenciadas pelos sistemas das Universidades Federais a que estão vinculadas.

Os Coordenadores da COREME/COREMU e/ou do Programa serão os responsáveis pelo cadastro e atualização mensal da frequência e situação dos residentes no SIG-RESIDÊNCIAS, conforme orientações abaixo:

1. O acesso deverá ser efetuado pelo endereço <http://sigresidencias.saude.gov.br>;
2. Todos os programas cadastrados possuem um código no sig-residências. Anote-o, pois será requisitado pela coordenação do Pró-Residências, para acesso e análise sempre que necessário.
3. Para os coordenadores com programas participantes da seleção dos Editais 17 e 18/2011 e suas prorrogações, o login será o e-mail informado no Sig-Residências no momento inicial da inserção dos dados do programa.
4. A senha será a mesma que foi gerada automaticamente pelo sistema e enviada ao e-mail informado pelo coordenador.
5. O cadastro estará disponível, conforme cronograma anexo, para os novos residentes que farão uso das bolsas a partir de 2013, desde que devidamente matriculados em programas de residência previamente aprovados pelas respectivas Comissões Nacionais (CNRM ou CNRMS) com publicação em Portaria de homologação de resultados.

III - DESTAQUES

1. As bolsas serão depositadas diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de seu cadastro no Sig-Residências;
2. O pagamento das bolsas será efetuado, caso as informações sejam atualizadas, mensalmente, pelo coordenador do programa (frequência, afastamentos, licenças, etc);
3. Não poderão ser cadastrados servidores federais ou residentes de outros programas de nível federal;
4. Os residentes já cadastrados e que continuarão seus programas de residência no ano subsequente, conforme duração prevista do programa pela CNRM e CNRMS, terão suas bolsas mantidas por todo o programa;
5. As ocorrências (interrupção por qualquer motivo, cancelamento, desistência, afastamento por mais de 15 dias e licença maternidade) deverão ser informadas em até 5 (cinco) dias no SIG-RESIDÊNCIAS e por via eletrônica à Coordenação do PRÓ-RESIDÊNCIA;
6. Conforme determinado pela Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010, não haverá pagamento retroativo de bolsas.

IV – CRONOGRAMA-RESUMO PARA 2013

Responsável	Data limite	Etapa
Coordenador da COREME/COREMU e/ou Coordenador de Programa	Médica 25/02/2013 Multiprofissional 20/02/2013	Enviar em formato digital e impresso: <ul style="list-style-type: none"> - Termo de Compromisso assinado pelo Coordenador da COREME/COREMU e Coordenador do Programa; - Declaração sobre a natureza jurídica da instituição proponente do programa que está cadastrada no SIS-CNRM ou SIS-CNRMS (MEC).
	05/03/2013	Cadastrar os residentes que iniciarão seu programa até março de 2013, no http://sigresidencias.saude.gov.br
	1º/05/2013	Prazo máximo para cadastramento das vagas remanescentes dos programas de residência médica.
	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao cadastro do residente no Sistema SIGRESIDÊNCIAS	Data provável do primeiro depósito de bolsas de ingressos para a turma de 2013.
	05/03/2013	Prazo máximo para cadastramento das vagas remanescentes dos programas de residência multiprofissional e em área de atuação.
	05/04/2013	Prazo máximo para cadastramento de novos Residentes de programas de residência multiprofissional, nos casos de desistentes na primeira chamada.
	05/05/2013	Prazo máximo para cadastramento de novos residentes de programas de residência médica, nos casos de desistentes na primeira chamada para início em março/2013
	05/05/2013	Prazo máximo para cadastramento de novos residentes de programas de residência médica, nos casos de desistentes na primeira chamada para início em maio/2013

V- CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

ENDEREÇOS

A área técnica do DEGES/SGTES/MS e a área técnica do DHuR/SESU/MEC, orientam que os coordenadores de COREME/COREMU e coordenadores de programas de residência mantenham comunicação, por escrito, via correio eletrônico e por Ofício, quando necessário, pelos seguintes endereços e e-mails institucionais.

Solicitamos verificar a demanda e identificar a consulta sobre o assunto de responsabilidade **do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.**

Demandas	Assunto	Endereço
Residência Médica no Ministério da Saúde	Pagamento das bolsas dos programas de residência médica financiados pelo Ministério da Saúde	proresidenciamedica@saude.gov.br
Residência Multiprofissional e em Área Profissional no Ministério da Saúde	Pagamento das bolsas dos programas de residência multiprofissional e em área de atuação à saúde financiados pelo Ministério da Saúde	rms@saude.gov.br
Residência Médica na CNRM do Ministério da Educação	Questões relacionadas a Pedidos de Credenciamento de Programas (PCP), resoluções e regras relacionadas aos programas de residência médica. Pagamento de bolsas Federais.	residenciamedica@mec.gov.br
Residência Multiprofissional na CNRMS do Ministério da Educação	Questões relacionadas a Pedidos pré-autorização, autorização de Programas de Residência e regras relacionadas aos programas de residência multiprofissional e área de atuação à saúde. Pagamento de bolsas de Federais.	residenciamultiprofissional@mec.gov.br
Suporte Técnico do SIG-RESIDÊNCIAS do Ministério da Saúde	Dúvidas sobre o sistema SIGRESIDENCIAS/MS	suporte.sigresidencias@saude.gov.br
Suporte Técnico da CNRM/MEC	Dúvidas sobre sistema da CNRM/MEC (SIS-CNRM)	suporte.cnrm@mec.gov.br
Suporte Técnico da CNRMS/MEC	Dúvidas sobre sistema da CNRMS /MEC (SIS-CNRMS)	suporte.Cnrms@mec.gov.br

VI - TELEFONES

1. Área de informática para suporte técnico sobre o SIG-RESIDÊNCIAS:
Telefone: (61) 3315 3293/3315 2310
2. Área de apoio técnico do DEGES/SGTES/MS ao Pró-Residência e Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde
Telefone: (61) 3315 2891; 3315 2240, 3226 1586 e 3315-2303
3. Área de apoio técnico da DHR/SESU/MEC (Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM)
Telefone: (61) 2022 8002/2022 8011/2022 8079
4. Área de apoio técnico da DHR/SESU/MEC (Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional - CNRMS)
Telefone: (61) 2022 8229/2022 8013/2022 8044

ANEXO I – Termo de compromisso (Modelo para COREME)

PREENCHER UM PARA CADA PROGRAMA

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

Eu, (**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DA COREME, Nº DO CPF**), Coordenador da COREME da instituição (**NOME DA INSTITUIÇÃO**) e eu, Coordenador (**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROGRAMA, Nº DO CPF**) do Programa de Residência Médica, denominado (**NOME DO PROGRAMA APROVADO COM O NOME DA ESPECIALIDADE**), aprovado de acordo com a **Portaria nº XX, de XX de XXXX de XXXX**, que homologa o resultado do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (PRÓ-RESIDÊNCIA), COMPROMETEMO-NOS a:

- 1) Conhecer e respeitar a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRMS) e do DEGES/SGTES/MS;
- 2) Assegurar que o programa de residência médica apoiado esteja devidamente autorizado pela CNRM/MEC e que não esteja em diligência ou exigência;
- 3) Cadastrar e atualizar as informações junto ao Sistema da CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br>) nos períodos estabelecidos;
- 4) Cadastrar os residentes do primeiro ano no SIG-RESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>), sob o risco do não recebimento das bolsas, sem possibilidade de pagamento retroativo;
- 5) Iniciar as atividades do Programa de Residência até o primeiro dia útil do mês de março, ou em datas posteriores, com o limite de 1º de maio de 2013, conforme legislação autorizativa de prorrogação da CNRM/MEC.
- 6) Informar a frequência mensal de residentes no SIG-RESIDÊNCIAS, até o 2º dia útil ao mês subsequente às atividades, sob o risco do não recebimento das bolsas, sem possibilidade de pagamento retroativo;
- 7) Em caso de interrupção das atividades dos residentes por mais de 15 dias, modificar o status do residente no SIG-RESIDÊNCIA e informar, em até 05 dias da ocorrência, por meio de ofício, o motivo (**licença maternidade, trancamento parcial de matrícula, atestado médico, outro**);

- a. Informar à Coordenação do Pró-Residências sobre o retorno do residente às atividades no caso de trancamento e suspensão para providências necessárias quanto ao pagamento da bolsa;
 - b. Legislação sobre Residência Médica, afastamentos, licenças – acessar o site: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12501&Itemid=813;
 - c. Anexar documento de ciência assinado pelo residente, no caso de desligamento.
- 8) Enviar relatório, até 30 dias após o término do programa, com o nome e CPF dos residentes concluintes do programa;
 - 9) Comunicar ao gestor local qualquer proposta de alteração deste Termo de Compromisso;
 - 10) Informar, no quadro abaixo, o número de bolsas aprovadas e preenchidas pelo programa de residência de acordo com o período do programa.

QUADRO I – Programa e respectivas bolsas aprovadas para o PRÓ-RESIDÊNCIA, de acordo com Edital XX/20XX e Portaria Conjunta nº XX, de XX de XXXX de 201X

No caso de ainda não haver R1 selecionado para 2013 até 25/02/2013, deve-se informar que o “**processo de seleção ainda está em andamento**”, completando-se as demais informações da tabela (inclusive o número de vagas de R1 credenciadas para 2012). LOCAL, DATA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (ATÉ 25/02/2013)

NOME DO PROGRAMA	STATUS	ANO	QUANTIDADE
	VAGAS CREDENCIADAS EM 201X (ano em curso)	R1	
		R2	
		R3	
		R4	
		R5	
	VAGAS PREENCHIDAS PARA 201X (ano seguinte)	R1	
		R2	
		R3	
		R4	
		R5	

NOME, ASSINATURA, TELEFONE E EMAIL DO COORDENADOR DA COREME DA INSTITUIÇÃO COM PROGRAMA(S) DE RESIDÊNCIA MÉDICA APROVADO(S)

NOME, ASSINATURA, TELEFONE E EMAIL DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA APROVADO

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Modelo para COREMU)
(RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL OU EM AREA PROFISSIONAL)**

PREENCHER UM PARA CADA PROGRAMA

TERMO DE COMPROMISSO*

ESPECÍFICO PARA CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Eu, (**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DA COREMU, Nº DO CPF**) Coordenador da COREMU da Instituição (**NOME DA INSTITUIÇÃO**) e eu, (**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROGRAMA, Nº DO CPF**) Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, denominado (**NOME DO PROGRAMA APROVADO**), aprovado de acordo com a Portaria nº **XX, de XX de XXXX de 2012** do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, COMPROMETEMO-NOS a:

- 1) Conhecer e respeitar a legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CNRMS) e do DEGES/SGTES/MS;
- 2) Cadastrar e atualizar as informações junto ao Sistema da CNRMS (www.siscnrms.mec.gov.br) nos períodos estabelecidos;
- 3) Cadastrar os residentes do primeiro ano impreterivelmente até o dia 1º de março de 2013 no SIG-RESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>), sob o risco do não recebimento das bolsas, ciente da impossibilidade de pagamento retroativo;
- 4) Iniciar as atividades do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, conforme determinação da CNRMS (Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012) até o PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO;
- 5) Informar a frequência mensal de residentes no SIG-RESIDÊNCIAS até o 2º dia útil do mês subsequente às atividades, sob o risco do

não recebimento das bolsas, ciente da impossibilidade de pagamento retroativo;

- 6) Em caso de interrupção das atividades dos residentes por mais de 15 (quinze) dias, modificar o status do residente no SIG-RESIDÊNCIA e informar, em até 05 (cinco) dias da ocorrência, por e-mail (rms@saude.gov.br) e ofício, o motivo (desligamento, licença maternidade, trancamento parcial de matrícula, atestado médico, outros).
- 7) Informar à Coordenação do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde através do e-mail rms@saude.gov.br, sobre o retorno do residente às atividades nos casos de trancamentos e suspensões temporárias, para providências necessárias quanto ao pagamento da bolsa;
- 8) Ter acesso à legislação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde através do link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3Alegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-edica&Itemid=813;
- 9) No caso de desligamento, enviar por e-mail (rms@saude.gov.br) e correios, termo de desistência assinado pelo residente, juntamente com Ofício da COREMU com a referida homologação.
- 10) Enviar relatório, até 30 dias após o término do programa, com o nome e CPF dos residentes concluintes do programa;
- 11) Solicitar ao DEGES/SGTES/MS, à CNRMS e ao gestor local qualquer alteração no Programa de Residência, de acordo com as normas da CNRMS.
- 12) Informar, no quadro abaixo, o número de bolsas credenciadas (em portaria) e ocupadas (preenchidas) pelo

programa de residência de acordo com a Categoria e período do programa.

QUADRO I: Programa e respectivas bolsas do **Ministério da Saúde**, de acordo com Portaria Conjunta nº XXX de XXXXXXXX de 201x.

NOME DO PROGRAMA	STATUS DAS BOLSAS (do Ministério da Saúde)	Ano	QUANTIDADE BOLSAS	CATEGORIA PROFISSIONAL (Informar por categoria o número de bolsas)	
	CRENCIADAS (Edital nº 17/2011)	R1	N. (total)	Categoria X (Bolsa X)	
			NOVAS (X) AMPLIAÇÃO (X)	Categoria X (Bolsa X)	
	OCUPADAS em 2013	R1	N. (total)	Categoria X (Bolsa X)	
				Categoria X (Bolsa X)	
			R2	N. (total)	Categoria X (Bolsa X)
					Categoria X (Bolsa X)
R3	N. (total)	Categoria X (Bolsa X)			
		Categoria X (Bolsa X)			

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (ATÉ 20/02/2013)

NOME, ASSINATURA, TELEFONE E EMAIL DO COORDENADOR DA COREMU DA INSTITUIÇÃO.

NOME, ASSINATURA, TELEFONE E EMAIL DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE APROVADO.

*Termo de compromisso conjunto para o Coordenador da COREMU e o Coordenador do Programa.

1 OBSERVAÇÃO 1 - No caso de ainda não haver R1 selecionado para 2013 até 20/02/2013, deve-se informar que o “**processo de seleção ainda está em andamento**”, completando-se as demais informações da tabela (inclusive o número total de vagas de R1 a serem ocupadas em 2013).

ORIENTAÇÃO PARA ENVIO:

1) **Via eletrônica**, digitalizado para: rms@saude.gov.br (Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), com o assunto do e-mail assim identificado: Termo de Compromisso 2013 - Nome do Programa – XXXXXXX **Sigla da Instituição**.

2) **Via impressa**, por meio de Ofício de encaminhamento em papel timbrado da instituição, para o endereço e assim identificado:

À Coordenação Nacional da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

ENCAMINHA TERMO DE COMPROMISSO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar - Sala 725
CEP 70.058-900 - Brasília - DF.